



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Sabáudia "50 anos"

LEI Nº 21/2006

"Altera anexo da Lei 09/96 – Mapa de Zoneamento de Uso e ocupação do solo Urbano, fixa área como de zoneamento industrial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o anexo "Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo Urbano" para fazer constar área de Zoneamento Industrial e novo perímetro urbano decorrente da Lei 013/2005.

Art. 2º - O "Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo Urbano" é parte integrante da Lei 009/96, conforme artigo 30.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 de dias do mês de janeiro de 2006.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-